

CONTRA

O PROJETO DE LEI AZEREDO



OS ARTIGOS DO PROJETO SUBSTITUTIVO DO SENADOR **EDUARDO AZEREDO**
(PL 84/99, NA CÂMARA, PLC 89/03, NO SENADO) 285-A, 285-B, 163-A E 22
IMPLANTAM UMA SITUAÇÃO DE VIGILANTISMO
NÃO IMPEDEM A AÇÃO DOS CRACKERS
ABREM ESPAÇO PARA **VIOLAR DIREITOS CIVIS BÁSICOS**
REDUZEM AS POSSIBILIDADES DE **INCLUSÃO DIGITAL**
ELEVAM O **CUSTO BRASIL** DE COMUNICAÇÃO
E TRANSFEREM PARA TODA A SOCIEDADE
CUSTOS DE SEGURANÇA QUE DEVERIAM SER SÓ DOS BANCOS.